

PROJETO DE LEI Nº 55/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 102.200,00 (cento e dois mil e duzentos reais), para reforma de prédios públicos, entre eles a reforma da Câmara de Vereadores de Ipê, e dá outras providências.

JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN, Prefeito Municipal de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 102.200,00 (cento e dois mil e duzentos reais), para a reforma de prédios públicos, entre eles a reforma da Câmara de Vereadores de Ipê, classificado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: – 01 – ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 01 – Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 1.005 – Reforma da Secretaria da Administração

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 100,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100,00
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 102.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo. 1º desta Lei será coberto com os seguintes recursos:

I – redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: – 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção dos Trabalhos Legislativos

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 60.200,00
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 42.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, 15 de julho de 2025.

JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 55/2025 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 55/2025 que abre no abrir no orçamento corrente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 102.200,00 (cento e dois mil e duzentos reais), para reforma de prédios públicos, entre eles a reforma da Câmara de Vereadores de Ipê, e dá outras providências.

A presente abertura de crédito especial faz-se necessária para a realização de reforma junto à esta Câmara de Vereadores, uma vez que inexistia dotação específica para a reforma de prédios públicos na Secretaria de Administração.

Ressaltamos também que em razão da presente reforma, o duodécimo repassado anualmente será antecipado para cobrir com as despesas decorrentes da reforma.

Por fim, nos termos do artigo 225, I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, estamos atribuindo ao presente Projeto de Lei, caráter de urgência.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, e certo de sua aprovação, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, 15 de julho de 2025.

JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssima Senhora
LUCIANA GALLIO PAIM
Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS.